



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo de Secretário (a) de Promoção Social, de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Platina - SP”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, Inciso II, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para o cargo de Secretário (a) de Promoção de Social, de Provimento em Comissão, a Funcionária Pública Municipal, descrita abaixo:

- **Sra. Cleonice de Souza Bernini**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.876.425-X SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 292.497.498-48, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, de provimento efetivo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para conduzir veículo da Secretaria de Promoção Social, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Platina - SP".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizada a Funcionária Pública Municipal **Sra. Cleonice de Souza Bernini**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.876.425-X SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 292.497.498-48, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Promoção Social, para dirigir o automóvel pertencente a esta municipalidade, quando necessário a melhor execução de suas atribuições.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 03/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Gestor do Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Platina - SP".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar para responder pelas funções de **Gestora do Setor de Serviço Social**, a **Sra. Cleonice de Souza Bernini**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.876.425-X SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 292.497.498-48, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Promoção Social.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 254/17, de 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o retorno ao cargo de origem de servidor (a) público (a) municipal, de caráter efetivo”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 119/2021, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:-

Art. 1º Retornar ao cargo de origem a funcionária pública municipal, **Sra. Ana Paula Scala Biason Fadel**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 22.032.401-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 272.447.348-59, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em caráter efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 242/2017, de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 5/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitações – COPEL.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações "COPEL" da Prefeitura Municipal de Platina, que será composta pelos (as) senhores (as):

Presidente: Alaiana Maria Ladeira de Souza

Vice-Presidente: Gleice Kelly Bento da Silva

Membro: Douglas Carvalho Moreira

Suplente: Lucas dos Santos Rodrigues Garcia

§ 1º Na ausência do Presidente assumirá a Vice-Presidente em qualquer eventualidade.

§ 2º Na ausência de qualquer um dos membros, fica nomeado como **Suplente** o Sr. Lucas dos Santos Rodrigues Garcia.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitações, elaborar e fazer publicar os editais, elaborar e proceder à distribuição dos convites, receber, examinar, julgar e classificar as propostas que forem apresentadas, receber, examinar e decidir sobre todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, praticando todos os seus atos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8666/93 e suas atualizações.

Art. 3º A autoridade competente para deliberação quanto à homologação, adjudicação e/ou revogação da licitação é o Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2022.

Terra querida, plena de humildade e cidadania


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 6/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidores Municipais para atuar na função de "Gestores de Contratos", nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, e da outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela edilidade.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os seguintes servidores abaixo mencionados como respectivamente Gestor e Suplente para exercerem as funções em todos os contratos/atas de registro de preço que se encontra em vigor celebrados por este órgão federativo, até o término de cada contratação.

• SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

GESTOR: Donizete Aparecido Ferreira Lima – CPF: 058.462.138-80

SUPLENTE: Everson Luís de Lima – CPF: 291.578.828-60

• SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CCI:

GESTOR: Cleonice de Souza Bernini – CPF: 292.497.498-48

SUPLENTE: Julia Frandzen Bastos – CPF: 332.341.638-47

• SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GESTOR: Ana Maria Góes – CPF: 096.296.948-67



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

SUPLENTE: Raphael Chade – CPF: 319.943.628-55

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

GESTOR: Elaine Aparecida Semeghini Hanisch – CPF: 138.265.508-89

SUPLENTE: Livia Pereira Maciel de Lima – CPF: 282.155.608-06

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

GESTOR: Maria Cristina de Micheli Azevedo – CPF: 632.650.008-77

SUPLENTE: Rosângela Martins da Silva – CPF: 158.807.068-93

- **SETOR DE OBRAS**

GESTOR: Marcio Alves da Silva – CPF: 277.824.348-82

SUPLENTE: Danilo Bernardes Lourenço – CPF: 042.711.836-01

- **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GESTOR: Elaine Teixeira Melico – CPF: 246.794.488-30

SUPLENTE: Maria Adélia Carro – CPF: 257.058.778-89

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

IV – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VI – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VIII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

XI – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Administração/Contabilidade, visando o pagamento;

Assinado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XII – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e;

XIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo 1º - Quando o caso, a verificação da utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, este será de responsabilidade do servidor ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, **Sr. Lucas dos Santos Rodrigues Garcia**, portador do **n.º de RG: 33.287.721-8, CPF: 327.037.798-36**, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do respectivo contrato designado pela administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Parágrafo 2º - No que tange a fiscalização de obras e serviços de engenharia, a verificação dos serviços e recebimento dos mesmos conforme exigidos pela legislação pertinente, independentemente do setor, este será de responsabilidade do Engenheiro Civil, contratado para acompanhamento e fiscalização das obras, **Sr.º Danilo Bernardes Lourenço**, portador do **RG: 62.641.440, CPF: 042.711.836-01, CREA nº 506.192.526-5**, cabendo ao mesmo a verificação da execução dos serviços de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do respectivo contrato designado pela administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Parágrafo 3º - A designação de que trata esta portaria aplica-se aos Contratos e Atas de Registro de Preços dos exercícios anteriores ainda vigentes no exercício atual.

Art. 3º - A designação de que se trata esta Portaria, não acarretará nenhum acréscimo adicional aos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 02/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 7/2022 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL, EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO";

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, notadamente no seu art. 3º; inc. IV e §§s;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 1394/2013 de 11 de março de 2013 que regulamentou no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Platina, a utilização da modalidade de licitação PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO ainda, que a licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo dos quais lhe são correlatos;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º do Decreto acima citado;

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, visando o processamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, bem como a Equipe de Acompanhamento Técnico, conforme os relacionados abaixo:

I – PREGOEIRO OFICIAL:

Alaiana Maria Ladeira de Souza - RG. nº. 45.280.290-8 SSP-SP

II – EQUIPE DE APOIO

Gleice Kelly Bento da Silva – RG. nº. 45.178.361-X SSP-SP

Vinicius Antonio Silveira – RG nº. 49.600.632-0 SSP-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

III – EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Joel Fonseca Junior – RG nº. 14.884.758-X/SSP-SP

Donizete Aparecido Ferreira de Lima – RG. nº.14.608.823-2SSP-SP

Everson Luís de Lima – RG nº. 33.404.786-9/SSP-SP

Viviane Maria de Oliveira – RG nº. 40.066.967 SSP-SP

Parágrafo único – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, serão gratuitos e considerados relevantes e de utilidade pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 03/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 8/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Constitui a Comissão de Levantamento Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Úteis e Inservíveis e Elaboração de Laudos da municipalidade no ano vigente, e da outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis úteis e Inservíveis e Elaboração de Laudos localizados no Município de Platina - SP.

Art. 2º A Comissão será composta por 3(três) membros e 1(um) suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Comissão será integrada por funcionários do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, sendo o último como suplente, bem como pelo prestador de serviços de Engenharia Civil e funcionará sob a Presidência do primeiro:

- **Edson Ferreira Lopes**
RG Nº. 23.503.612-SSP/SP
- **Danilo Bernardes Lourenço**
RG Nº. 62.641.440-SSP/SP
- **Lucas dos Santos Rodrigues Garcia**
RG Nº. 33.287.721-8 SSP/SP
- **Gleice Kelly Bento da Silva**
RG Nº. 45.178.361-X SSP/SP

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Platina - SP, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII- Realizar outras atividades correlatas de interesse público.

VIII- Realizar avaliação prévia para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, bem como verificação de compatibilidade com preços de mercado;

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IV – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 07/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Designação de Gestor e Responsável Técnico dos Termos de Convênio firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, está por sua Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não Governamentais.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º Designar pela presente Portaria, a Senhora **Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos**, portadora do RG n° 40.066.962-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 380.865.188-17, CRC n° 1SP291959/O-3, **Contadora**, e o Senhor **Danilo Bernardes Lourenço**, portador do RG n° SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°042.711.836-01, CREA/SP n° 5061925265, **Engenheiro Civil**, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** dos Convênios firmados com o Governo do Estado do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n°. 089/2020, de 18 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 10/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

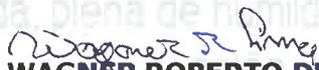
Art. 1º Instituir a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Platina no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:**
Titular: Rosemeiri Livero Audi de Aguiar - RG n. 13.788.164-2 – SSP/SP
Suplente: Raquel Massoti Guimarães Oliveira – RG: 21.735.926-72 SSP/SP
- **Representante da Prefeitura Municipal, Setor da Saúde:**
Titular: Vinícius Antônio Silveira de Souza – RG nº. 49.600.632-0 SSP/SP
Suplente: Raphael Chahde - RG nº. 44.360.848-9 SSP/SP
- **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Flaviana Ribeiro da Silva Botão - RG. nº 26.735.781-3 SSP/SP
Suplente: Elaine Teixeira Melico – RG nº. 29.425.011-6 SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 021/20, de 24 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, 4 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 11/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

" Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

Art. 1º Considerar autorizado **14 (quatorze) dias de Licença - "Por motivo de doença em Pessoa da Família"**, ao servidor abaixo relacionado:

- **Sr. Donizete Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 23.604.034 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.170.688-19, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, de provimento efetivo, lotado no Setor de limpeza pública municipal, compreendendo o período aquisitivo de 29/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 06 de janeiro de 2022.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 12/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera membro da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º Instituir a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Platina no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:**
Titular: Raquel Massoti Guimarães Oliveira – RG: 21.735.926-72 SSP/SP
Suplente: Silvia Regina Barboza Garrossino – RG: 8.740.146-0 SSP/SP
- **Representante da Prefeitura Municipal, Setor da Saúde:**
Titular: Vinícius Antônio Silveira de Souza – RG nº. 49.600.632-0 SSP/SP
Suplente: Raphael Chahde - RG nº. 44.360.848-9 SSP/SP
- **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Flaviana Ribeiro da Silva Botão - RG. nº 26.735.781-3 SSP/SP
Suplente: Elaine Teixeira Melico – RG nº. 29.425.011-6 SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 021/20, de 24 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de janeiro de 2022.

Terra querida, plena de humildade e cidadania.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 13/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) municipal, de caráter de provimento temporário”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 64, Inciso I, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

CONSIDERANDO requerimento protocolado nesta data sob nº RQ-I-9416.

RESOLVE:-

Art. 1º Exonerar, a pedido nos termos do requerimento protocolado nesta data na Secretaria Administrativa do Executivo sob o nº RQ-R-9285, o servidor público municipal abaixo relacionado:

- **Sr. Gustavo Paião Maciel Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 50.294.697-0/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 423.712.738-99, ocupante do cargo de **Escriturário**, em caráter provimento temporário.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de janeiro de 2022.

Terra querida, plena de humildade e cidadania.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 14/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica Portaria n.º. 11/2022 de 06 de janeiro de 2022"

" Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei n.º. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

Art. 1º Retificar a portaria n.º. 11/2022 de 06 de janeiro de 2022.

Onde lê se:

Considerar autorizado **14 (quatorze) dias** de Licença - **"Por motivo de doença em Pessoa da Família"**

Leia-se:

Considerar autorizado **19 (dezenove) dias** de Licença – **"Por motivo de doença em Pessoa da Família"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de janeiro de 2022.


Terra querida, plena de humildade e cidadania.
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de janeiro de 2022.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 15/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

" Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

R E S O L V E:-

Art. 1º Considerar autorizado **18 (dezoito) dias de Licença - "Por motivo de doença em Pessoa da Família"**, ao servidor abaixo relacionado:

- **Sra. Maria Aparecida Leopoldo de Azevedo**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.866.645-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.520.068-41, ocupante do cargo de Escriturária, de provimento efetivo, lotado no Quadro Municipal, compreendendo o período aquisitivo de **06/12/2021 a 23/12/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de janeiro de 2022.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 16/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

" Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

Art. 1º Considerar autorizado **11 (onze) dias de Licença - "Por motivo de doença em Pessoa da Família"**, ao servidor abaixo relacionado:

- **Sr. Donizete Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 23.604.034 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.170.688-19, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, de provimento efetivo, lotado no Setor de limpeza pública municipal, compreendendo o período aquisitivo de **03/01/2022 a 13/01/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de janeiro de 2022.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº. 17/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de funcionário (a) público (a) municipal".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, Inciso II, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

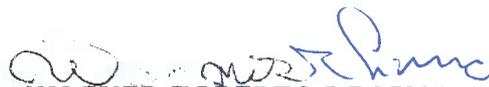
Art. 1º Remanejar o funcionário público municipal abaixo citado ocupante do cargo de Escriturário em provimento temporário lotado atualmente na **Secretaria de Promoção Social**:

- **Sr. Vitor Henrique Biazotti Martins**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 53.352.354-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 465.203.218-85, para a partir de 18 de janeiro de 2022, exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 18/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui Grupo Técnico de Trabalho para Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação e de Representação de Gabinete, aos Funcionários Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto nº. 1.885/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica Instituído o Grupo de Trabalho para avaliação de Concessão de Gratificações por Adicional de Qualificação e de Representação de Gabinete com a seguinte composição de representantes relacionados abaixo:

I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Maria Cristina de Micheli Azevedo, RG nº 12.431.242-1;

II – Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas

Rurais:

Elaine Aparecida Semeghini Hanisch, RG nº 19.619.734;

III – Da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Maria de Góes, RG nº 16.740.505-6;

IV – Da Secretaria Municipal de Administração:

Donizete Aparecido Ferreira de Lima, RG nº 14.608.823;

V – Da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Cleonice de Souza Bernini, RG nº 34.876.425-X

VI – Da Procuradoria Jurídica do Município:

Joel Fonseca Junior, RG nº 14.884.758;

VII – Do Setor Municipal de Recursos Humanos:

Lígia Maria Gonçalves, RG nº 49.899.503-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 19/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre readaptação funcional temporária de funcionário (a) público (a) municipal".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX, de acordo com a Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, disposto nos artigos 57 e 58;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional Readaptado;

CONSIDERANDO por fim o Laudo médico anexo a esta Portaria.

R E S O L V E:-

Art.1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE o funcionário público municipal abaixo relacionado, em suas atividades no cargo de provimento efetivo de *motorista*, do setor municipal rodoviário, conforme recomendações médicas expressas em laudo a partir de 11/01/2022;

Sr. RUBENS BERNINI, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.818.621 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.615.678-10.

Parágrafo Único – O funcionário deverá estar em função que não demande esforço ou movimentos repetitivos de membros superiores, bem como trabalho com membros superiores acima da cabeça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração